

Diário Oficial PODER EXECUTIVO

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 3745.3344

TOTAL

9.871.653,00

25.515.000,00

378.596,00

1.274.526,00

913.968,00

PERMANENTE

3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO

- P.JURÍDICA

PERMANENTE

3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS

4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

Volume 115 • Número 10 • São Paulo, sexta-feira, 14 de janeiro de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Veto Total

Retificação do D.O. de 13-1-2005 Leia-se como segue e não como constou: VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 594/1999 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de ianeiro de 2005.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 494/2002

Retificação do D.O. de 13-1-2005

leia-se como segue e não como constou: A-nº 10/2005 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de janeiro de 2005.

Decretos

DECRETO Nº 49.336, DE 13 DE JANEIRO DE 2005

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 4º da Emenda Constitucional nº 45 de 8 de dezembro de 2004 e no Artigo 7º da Lei nº 11.816 de 30 de dezembro de 2004;

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 401.166.948,00 (Quatrocentos e um milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janei-

Palácio dos Bandeirantes, 13 de janeiro de 2005 GERALDO ALCKMIN

Eduardo Guardia Secretário da Fazenda

Andrea Calabi Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de janeiro de 2005.

res em reai	LORES	VAI	SUPLEMENTAÇÃO	TABELA 1
D VALO	R GD	FI)./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	ORGÃO/UC
			TRIBUNAL DE JUSTIÇA	03000
			TRIBUNAL DE JUSTIÇA	03001
85.674.794,0	1 8		APOSENTADORIAS E REFORMAS	3 1 90 01
			OUTROS BENEFÍCIOS	3 1 90 08
279.667,0	1		ASSISTENCIAIS	
4.784,0	1		SALÁRIO-FAMÍLIA	3 1 90 09
			VENCIMENTOS E VANTAGENS	3 1 90 11
257.077.418,0	1 25		FIXAS-PESSOAL CIVIL	
1.649.839,0	1		AUXÍLIO-TRANSPORTE	3 1 90 49
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3 1 90 94
368.056,0	1		TRABALHISTAS	
5.658,0	1		DIÁRIAS - CIVIL	3 3 90 14
5.737,0	1		DIÁRIAS - MILITAR	3 3 90 15
3.024.466,0	1		MATERIAL DE CONSUMO	3 3 90 30
			PASSAGENS E DESPESAS	3 3 90 33
67.503,0	1		COM LOCOMOÇÃO	
1.000,0	1		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3 3 90 35
			OUTROS SERV.DE TERCEIROS	3 3 90 36
1.695.697,0	1		- PESSOA FÍSICA	
			SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA	3 3 90 37
1.232.306,0	1		E OUTROS-P.JURÍDICA	
			OUTROS SERV. DE TERCEIROS	3 3 90 39
13.237.530,0	1 1		- P.JURÍDICA	
			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3 3 90 47
5.901.969,0	1		E CONTRIBUTIVAS	
			SERVIÇOS DE UTILIDADE	3 3 90 50
2.858.434,0	1		PÚBLICA	
373.084.858,0	1 37		TOTAL	
6.734.066,0	2		MATERIAL DE CONSUMO	3 3 90 30
			OUTROS SERV. DE TERCEIROS	3 3 90 39
4.784.281,0	2		- P.JURÍDICA	
4.125.000,0	2		OBRAS E INSTALAÇÕES	4 4 90 51
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4 4 90 52

	TOTAL TOTAL	3 3	2.567.090,00
	al-programática	3	
02.061.030	03.4826 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA	1	302.538.560,00 1259.379.247,00
		1	3 28.008.300,00
		2	3 8.316.790,00
		3	
		2	4 5.629.498,00 4 813.968,00
02.126.030	03.4827 INFORMATIZAÇÃO	,	12.953.077,00
	•	1	3 22.000,00
		2	
		3	
		3	
02.272.010	01.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS		85.675.311,00
	TOTAL	1	1 <u>85.675.311,00</u> 401.166.948,00
	REDUÇÃO	VALO	RES EM REAIS
	D./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
04000	PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL		
04001	PRIMEIRO TRIBUNAL		
	DE ALÇADA CIVIL		
	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	25.041.398,00
3 1 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS	1	126 452 00
3 1 90 00	ASSISTENCIAIS SALÁRIO-FAMÍLIA	1	136.452,00 1.880,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS	'	1.000,00
	FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	89.441.955,00
	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1	519.218,00
3 1 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4	200 000 00
3 3 90 1/	TRABALHISTAS DIÁRIAS - CIVIL	1	368.056,00 2.868,00
	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.100.294,00
	PASSAGENS E DESPESAS		,
2 2 22 25	COM LOCOMOÇÃO	1	25.100,00
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA OUTROS SERV.DE TERCEIROS	1	1.000,00
3 30 30	- PESSOA FÍSICA	1	136.729,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA		1501125/00
	E OUTROS-P.JURÍDICA	1	99.986,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS		4 262 720 00
3 3 90 47	- P.JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1	4.262.728,00
3 3 30 47	E CONTRIBUTIVAS	1	1.908.646,00
3 3 90 50			
	PÚBLICA	1	1.052.357,00
3 3 00 30	T O T A L MATERIAL DE CONSUMO	1	124.098.667,00 1.092.579,00
	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	2	1.032.373,00
	- P.JURÍDICA	2	2.120.891,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	4.125.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2	1.166.530,00
	PERMANENTE T O T A L	2	8.505.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
	- P.JURÍDICA	3	261.360,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	,	755 560 00
	PERMANENTE T O T A L	3	755.560,00 1.016.920,00
	TOTALGERAL		133.620.587,00
	AL-PROGRAMÁTICA	_	
12 061 070	01.1362 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO		
JZ.001.0 4 0	<i>t</i>		
72.001.040	EM IMÓVEL PRÓPR	,	4.125.000,00
		2	
	em imóvél própr D1.4830 distribuição da Justiça Civil em 2ª in	2	
	01.4830 Distribuição da Justiça	1	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00
	01.4830 Distribuição da Justiça	1	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00
	01.4830 Distribuição da Justiça	1 1 2	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00
	01.4830 Distribuição da Justiça	1 1 2 3	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 3 41.207,00
	01.4830 Distribuição da Justiça	1 1 2	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 3 41.207,00
02.061.040	D1.4830 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 2º IN D1.4831 EXPANSÃO ATIVIDADES	1 1 2 3 2	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 4 570.617,00 4 755.560,00
02.061.040	D1.4830 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 2ª IN	1 1 2 3 2 3	4 4.125.000,00 103.637,938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 4 570.617,00 4 755.560,00 816.066,00
02.061.040	D1.4830 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 2º IN D1.4831 EXPANSÃO ATIVIDADES	1 1 2 3 2 3	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 4 570.617,00 4 755.560,00 816.066,00 3 220.153,00
02.061.040 02.061.040	D1.4830 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 2º IN D1.4831 EXPANSÃO ATIVIDADES	1 1 2 3 2 3 2 3	4 4.125.000,00 103.637,938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 4 570.617,00 4 755.560,00 816.066,00
02.061.040 02.061.040	D1.4830 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 2º IN D1.4831 EXPANSÃO ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	1 1 2 3 2 3 2 3	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 4 755.560,00 816.066,00 3 220.153,00 4 595.913,00 25.041.583,00 1 25.041.583,00
02.061.040 02.061.040 02.272.010	D1.4830 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 2º IN D1.4831 EXPANSÃO ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS T O T A L	1 1 2 3 2 3 2 3	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 3 41.207,00 4 755.560,00 816.066,00 3 220.153,00 4 559.913,00 25.041.583,00
02.061.040 02.061.040 02.272.010	D1.4830 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 2º IN D1.4831 EXPANSÃO ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS T O T A L TRIBUNAL DE ALÇADA	1 1 2 3 2 3 2 3	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 4 755.560,00 816.066,00 3 220.153,00 4 595.913,00 25.041.583,00 1 25.041.583,00
02.061.040 02.061.040 02.272.010	D1.4830 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 2º IN D1.4831 EXPANSÃO ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS T O T A L TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL	1 1 2 3 2 3 2 3	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 4 755.560,00 816.066,00 3 220.153,00 4 595.913,00 25.041.583,00 1 25.041.583,00
02.061.040 02.061.040 02.272.010	D1.4830 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 2º IN D1.4831 EXPANSÃO ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS T O T A L TRIBUNAL DE ALÇADA	1 1 2 3 2 3 2 3	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 4 755.560,00 816.066,00 3 220.153,00 4 595.913,00 25.041.583,00 1 25.041.583,00
02.061.040 02.061.040 02.272.010 05000 05001 3 1 90 01	D1.4830 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 2º IN D1.4831 EXPANSÃO ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS T O T A L TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL APOSENTADORIAS E REFORMAS	1 1 2 3 2 3 2 3	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 4 755.560,00 816.066,00 3 220.153,00 4 595.913,00 25.041.583,00 1 25.041.583,00
02.061.040 02.061.040 02.272.010 05000 05001 3 1 90 01	D1.4830 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 2º IN D1.4831 EXPANSÃO ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS TOTAL TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL APOSENTADORIAS E REFORMAS OUTROS BENEFÍCIOS	1 1 2 3 2 3 3 2 1	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 4 570.617,00 4 755.560,00 816.066,00 3 220.153,00 25.041.583,00 133.620.587,00
02.061.040 02.061.040 02.272.010 05000 05001 3 1 90 01 3 1 90 08	D1.4830 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 2* IN D1.4831 EXPANSÃO ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS TO TA L TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL APOSENTADORIAS E REFORMAS OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1 1 2 3 2 3 3 2 1	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 4 755.560,00 816.066,00 8 16.066,00 25.041.583,00 125.041.583,00 133.620.587,00
02.061.040 02.061.040 02.272.010 05000 05001 31.90.01 31.90.08	D1.4830 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 2º IN D1.4831 EXPANSÃO ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS TOTAL TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL APOSENTADORIAS E REFORMAS OUTROS BENEFÍCIOS	1 1 2 3 2 3 3 2 1	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 4 570.617,00 4 755.560,00 816.066,00 3 220.153,00 25.041.583,00 133.620.587,00
02.061.040 02.061.040 02.272.010 05000 05001 31.90.01 31.90.08	D1.4830 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 2º IN D1.4831 EXPANSÃO ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS TOTAL TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL APOSENTADORIAS E REFORMAS OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS SALÁRIO-FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1 1 2 3 2 3 3 2 1	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 4 755.560,00 816.066,00 8 16.066,00 25.041.583,00 125.041.583,00 133.620.587,00
02.061.040 02.061.040 02.272.010 05000 05001 31 90 01 31 90 01 31 90 11 31 90 49	D1.4830 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 2º IN D1.4831 EXPANSÃO ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS T O T A L TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL APOSENTADORIAS E REFORMAS OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS SALÁRIO-FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL AUXÍLIO-TRANSPORTE	1 1 1 2 3 2 3 3 2 1	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 4 570.617,00 4 755.560,00 816.066,00 3 220.153,00 4 595.913,00 25.041.583,00 133.620.587,00 29.934.328,00 115.675,00 1.563,00 86.753.826,00 549.420,00
02.061.040 02.061.040 02.272.010 05000 05001 33 1 90 01 33 1 90 11 33 1 90 49 33 3 90 14	D1.4830 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 2º IN D1.4831 EXPANSÃO ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS T O T A L TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL APOSENTADORIAS E REFORMAS OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS SALÁRIO-FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL AUXÍLIO-TRANSPORTE DIÁRIAS - CIVIL	1 1 1 2 3 2 3 3 2 3 1	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 4 755.560,00 816.066,00 3 220.153,00 25.041.583,00 133.620.587,00 29.934.328,00 115.675,00 1.563,00 86.753.826,00 549.420,00 2.610,00
02.061.040 02.061.040 02.272.010 05000 05001 3 1 90 01 3 1 90 09 3 1 90 11 3 1 90 49 3 3 90 14 3 3 90 15	D1.4830 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 2º IN D1.4831 EXPANSÃO ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS T O T A L TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL APOSENTADORIAS E REFORMAS OUTROS BENEFICIOS SALÁRIO-FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL DIÁRIAS - CIVIL DIÁRIAS - CIVIL DIÁRIAS - MILITAR	1 1 1 2 3 2 3 3 2 1	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 4 755.560,00 4 755.560,00 4 755.560,00 25.041.583,00 133.620.587,00 29.934.328,00 115.675,00 1.563,00 86.753.826,00 2.610,00 2.610,00 5.737,00
02.061.040 02.061.040 02.272.010 05000 05001 3 1 90 01 3 1 90 09 3 1 90 11 3 1 90 49 3 3 90 14 3 3 90 14 3 3 90 15 3 3 90 30	D1.4830 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL EM 2º IN D1.4831 EXPANSÃO ATIVIDADES JURISDICIONAIS DO D1.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS T O T A L TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL APOSENTADORIAS E REFORMAS OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS SALÁRIO-FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL AUXÍLIO-TRANSPORTE DIÁRIAS - CIVIL	1 1 1 2 3 2 3 3 2 3 1	4 4.125.000,00 103.637.938,00 1 90.467.376,00 3 8.589.708,00 3 3.213.470,00 4 755.560,00 816.066,00 3 220.153,00 25.041.583,00 133.620.587,00 29.934.328,00 115.675,00 1.563,00 86.753.826,00 549.420,00 2.610,00

3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS		4 504 500 00
3 3 90 37	- PESSOA FÍSICA SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA	1	1.504.588,00
3 3 90 39	E OUTROS-P.JURÍDICA OUTROS SERV. DE TERCEIROS	1	514.080,00
3 3 90 47	- P.JURÍDICA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1	3.197.159,00
3 3 90 50	E CONTRIBUTIVAS SERVIÇOS DE UTILIDADE	1	2.090.677,00
	PÚBLICA T O T A L	1	<u>947.277,00</u> 126.628.287,00
	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERV. DE TERCEIROS	2	3.171.334,00
4 4 90 52	- P.JURÍDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2	8.223,00
	PERMANENTE TOTAL	2	<u>5.325.443,00</u> 8.505.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERV. DE TERCEIROS	3	325.960,00
	- P.JURÍDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3	958.330,00
1 1 30 32	PERMANENTE TOTAL	3	500,00 1.284.790,00
ELINICIONIA	T O T A L G E R A L L-PROGRAMÁTICA	3	136.418.077,00
	D1.4505 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL		00 710 104 00
	CKIWIIVAL	1	96.716.194,00 1 87.420.294,00
		1	3 9.273.475,00 3 21.925,00
02.126.050	01.1363 INFORMATIZAÇÃO DA JUSTIÇA	3	4 500,00
	CRIMINAL	2	9.767.365,00 3 3.179.557,00
		3	3 1.262.365,00 4 5.325.443,00
02.272.010	01.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS	1	29.934.518,00 1 <u>29.934.518,00</u>
22000	T O T A L SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCADA	·	136.418.077,00
22000	CIVIL SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA		
	CIVIL		20 500 050 00
	APOSENTADORIAS E REFORMAS OUTROS BENEFÍCIOS	1	30.699.068,00
	ASSISTENCIAIS SALÁRIO-FAMÍLIA	1	27.540,00 1.341,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	80.881.637,00
	AUXÍLIO-TRANSPORTE DIÁRIAS - CIVIL	1	581.201,00 180,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS	1	952.228,00
	COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERV.DE TERCEIROS	1	3.000,00
	- PESSOA FÍSICA	1	54.380,00
	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1	618.240,00
	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1	5.777.643,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	1.902.646,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	858.800,00
3 3 90 30	T O T A L MATERIAL DE CONSUMO	1	122.357.904,00 2.470.153,00
	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	2	2.655.167,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	3.379.680,00
3 3 00 20	T O T A L MATERIAL DE CONSUMO	2	8.505.000,00 52.636,00
	OUTROS SERV. DE TERCEIROS		•
4 4 90 52	- P.JURÍDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3	54.836,00
	PERMANENTE	3	157.908,00 265.380,00
	TOTAL		
	T O T A L G E R A L L-PROGRAMÁTICA		131.128.284,00
	TOTALGERAL		97.243.362,00
	T O T A L G E R A L L-Programática 11.5030 distribuiç.justiça civil		
	T O T A L G E R A L L-Programática 11.5030 distribuiç.justiça civil	1 1 2	97.243.362,00 1 81.491.577,00 3 10.145.117,00 3 5.103.320,00
	T O T A L G E R A L L-Programática 11.5030 distribuiç.justiça civil	1 1 2 3 2	97.243.362,00 1 81.491.577,00 3 10.145.117,00 3 5.103.320,00 3 107.472,00 4 337.968,00
02.061.220	T O T A L G E R A L L-PROGRAMÁTICA 11.5030 DISTRIBUIÇ.JUSTIÇA CIVIL EM SEGUNDA IN 21.5031 INFORMATIZAÇÃO DO SEGUNDO	1 1 2 3	97.243.362,00 1 81.491.577,00 3 10.145.117,00 3 5.103.320,00 3 107.472,00 4 337.968,00 4 57.908,00
02.061.220	T O T A L G E R A L IL-PROGRAMÁTICA 01.5030 DISTRIBUIÇ.JUSTIÇA CIVIL EM SEGUNDA IN	1 1 2 3 2 3	97.243.362,00 1 81.491.577,00 3 10.145.117,00 3 5.103.320,00 3 107.472,00 4 337.968,00 4 57.908,00 3.185.712,00 3 22.000,00
02.061.220	T O T A L G E R A L L-PROGRAMÁTICA 11.5030 DISTRIBUIÇ.JUSTIÇA CIVIL EM SEGUNDA IN 21.5031 INFORMATIZAÇÃO DO SEGUNDO	1 1 2 3 2 3	97.243.362,00 1 81.491.577,00 3 10.145.117,00 3 5.103.320,00 3 107.472,00 4 337.968,00 4 57.908,00 3 1185.712,00 3 22.000,00 4 3.041.712,00
02.061.220	T O T A L G E R A L L-PROGRAMÁTICA 11.5030 DISTRIBUIÇ.JUSTIÇA CIVIL EM SEGUNDA IN 21.5031 INFORMATIZAÇÃO DO SEGUNDO	1 1 2 3 2 3	97.243.362,00 1 81.491.577,00 3 10.145.117,00 3 5.103.320,00 3 107.472,00 4 337.968,00 4 57.908,00 3.185.712,00 3 22.000,00 3 22.000,00
02.061.220	T O T A L G E R A L IL-PROGRAMÁTICA 11.5030 DISTRIBUIÇ.JUSTIÇA CIVIL EM SEGUNDA IN 21.5031 INFORMATIZAÇÃO DO SEGUNDO TRIB. ALÇADA	1 1 2 3 2 3	97.243.362,00 1 81.491.577,00 3 10.145.117,00 3 5.103.320,00 4 337.968,00 4 57.908,00 3 185.712,00 3 22.000,00 4 3041.712,00 4 3041.712,00 4 100.000,00

RECURSOS DORECURSOS TESOURO E PRÓPRIOS **ESPECIFICAÇÃO** VALOR TOTAL VINCUI ADOS LEI ART PAR INC ITEM 11816 7 1° 113.757.401,00 113.757.401,00 11816 7 1° 287.409.547.00 287.409.547.00 0.00

401.166.948.00 401.166.948.00

0.00

TOTAL GERAL

DECRETO Nº 49.337, DE 13 DE JANEIRO DE 2005

> Fixa normas para a execução orçamentária e financeira do exercício de 2005 e dá outras providências

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando os ordenamentos estabelecidos na Constituição do Estado; as disposições da legislação orçamentária e financeira vigente; e; as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 11.605, de 24 de dezembro de 2003 e na Lei nº 11.782, de 22 de julho de 2004;

Considerando a necessidade de assegurar o equilíbrio entre as despesas e as receitas do Orçamento estabelecido pela Lei nº 11.816, de 30 de dezembro

Considerando, ainda, que a consecução do Programa de Governo, expresso no Plano Plurianual para o período de 2004/2007, conforme disposto na Lei nº 11.605, de 24 de dezembro de 2003 e no Orçamento 2005, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização das despesas e a gestão da receita,

Decreta:

Artigo 1º - A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de São Paulo será, obrigatoriamente, realizada através do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP, instituído pelo Decreto nº 40.566, de 21 de dezembro de 1995.

Artigo 2º - As normas e os princípios, estabelecidos neste decreto, aplicam-se aos órgãos de administração direta, às Autarquias, inclusive Universidades, às Fundações, aos Fundos Especiais, aos Fundos Especiais de Despesa e às Sociedades de Economia Mista classificadas como dependentes de acordo com o conceito estabelecido pelo inciso III, do artigo 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e, no que couber, às demais sociedades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO I

Do Processo de Execução SEÇÃO I

Dos Instrumentos

Artigo 3º - O processo de execução dos Orçamentos do Estado de São Paulo, aprovado pela Lei nº 11.816, de 30 de dezembro de 2004, observará as normas deste decreto e utilizar-se-á dos seguintes instrumentos:

I - Discriminação Detalhada da Receita;

II - Programação Orçamentária da Despesa do Estado - PODE (Anexo I);

III - Nota de Dotação - ND;

IV - Nota de Crédito - NC;

V - Nota de Reserva - NR; VI - Nota de Empenho - NE;

VII - Nota de Lançamento - NL;

VIII - Programação de Desembolso - PD;

IX - Ordem Bancária - OB;

Artigo 4º - A gestão dos recursos orçamentários e financeiros no SIAFEM/SP far-se-á através das seguin-

I - Unidade Gestora Orçamentária - UGO, unidade gerenciadora e controladora das dotações de cada Unidade Orçamentária, que centraliza todas as operações de natureza orçamentária, dentre as quais a distribuição de recursos às Unidades Gestoras Executoras e aos Fundos Especiais de Despesa.

II - Unidade Gestora Financeira - UGF, unidade responsável pela gestão e controle dos recursos financeiros, que centraliza as operações e transações bancárias.

III - Unidade Gestora Executora - UGE, unidade administrativa codificada no SIAFEM/SP, integrante da estrutura dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações e das Sociedades de Economia Mista classificadas como dependentes, incumbida da execução orçamentária e financeira da despesa.

§ 1º - Toda Unidade de Despesa constitui uma Unidade Gestora Executora.

§ 2º - Nas Autarquias, Universidades, Fundações e Sociedades de Economia Mista classificadas como dependentes, a gestão será única, abrangendo as atribuições da Unidade Gestora Financeira e da Unidade Gestora Orçamentária, podendo ser desdobrada em Unidades Gestoras Executoras, com as atribuições definidas no inciso III deste artigo, visando à descentralização e à racionalização na aplicação dos recursos orçamentários.